



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **02.088.628/0001-16**, com sede na Rua João Alves Ferreira nº 44, Centro, Ariranha do Ivaí/PR, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Idemar José Beleti**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCADO MATOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **78.404.027/0001-37**, com sede na Rua João Alves Ferreira nº 32, Município de Ariranha do Ivaí/PR, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Elton Jorge dos Santos**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025**, que tem por objeto o fornecimento de recarga de gás, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens de copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/PR.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 003/2025**, por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **20 de março de 2026 até 20 de março de 2027**.

A prorrogação ocorre em razão da necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais contratados, bem como considerando a existência de saldo contratual disponível, conforme demonstrado no relatório de saldo constante nos autos do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas cláusulas do contrato que admitem alterações mediante interesse da Administração Pública.



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Ariranha do Ivaí/PR, 16 de março de 2026.

#### CONTRATANTE

IDEMAR JOSÉ BELETI

Presidente da Câmara Municipal

Ariranha do Ivaí – PR

#### CONTRATADA

MERCADO MATOS LTDA – ME

Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

CPF nº

726.429.209-68

CPF nº



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí – PR

**CNPJ:** 02.088.628/0001-16

**CONTRATADA:** Mercado Matos Ltda – ME

**CNPJ:** 78.404.027/0001-37

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025, referente ao fornecimento de recarga de gás, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens de copa e cozinha destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogação por **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **20/03/2026** até **20/03/2027**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº **14.133/2021**.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2026.

Ariranha do Ivaí/PR, 16 de março de 2026.

IDEMAR JOSÉ BELETI  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2959 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí – PR

**CNPJ:** 02.088.628/0001-16

**CONTRATADA:** Mercado Matos Ltda – ME

**CNPJ:** 78.404.027/0001-37

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025, referente ao fornecimento de recarga de gás, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens de copa e cozinha destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogação por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 20/03/2026 até 20/03/2027.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2026.

Ariranha do Ivaí/PR, 16 de março de 2026.

IDEMAR JOSÉ BELETI  
Presidente da Câmara Municipal